

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 35 - DE 2 DE AGÔSTO DE 1971

EMENTA: - Abre Crédito Especial na importância de Cr\$ 35.538,69 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e o Regimento e em cum primento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de agôsto de 1971, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial na quantia de Cr\$ 35.538,69 (Trinta e cinco mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos), destinado ao paga mento à CENTRAIS ELETRICAS DO PARÁ S.A., referente aos serviços de substituição de cabos de alta tensão, no prédio onde funciona o Colégio desta Universidade, especificados nos processos nºs. 08966 e 09430/71.

Art. 2º - A despesa correrá à conta de saldo disponível do Fundo Geral de Economias Administrativas (FUGEA).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contr $\underline{\tilde{a}}$ rio.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de agôsto de 1971.

Prof. Dr. ALOYS O DA COSTA CHAVES

Reitor

Presidente do Conselho Universitário